Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XXIII	Nº 4376	Publicação Diária	Sexta-feira, 18 de junho de 2021

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE LONDRINA:75771477000170
Dados: 2021.06.18 17:36:53 -03'00'

JORNAL DO EXECUTIVO

ATOS LEGISLATIVOS

LEI

LEI Nº 13.220, DE 8 DE JUNHO DE 2021

SÚMULA: Revoga a Lei Municipal nº 7.322, de 18 de março de 1998, que desafetou de uso comum do povo e/ou especial, a área de terras de propriedade do Município de Londrina denominada P.M.L. 1 da Quadra nº 1 do Parque Industrial Betel, com área de 4.463,61m² e autorizou a outorga da concessão de direito real de uso à empresa Protemix - Indústria e Comércio de Pré-Moldados de Concreto Ltda.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 7.322, de 18 de março de 1998, que desafetou de uso comum do povo e/ou especial, a área de terras de propriedade do Município de Londrina denominada P.M.L. 1 da Quadra nº 1 do Parque Industrial Betel, com área de 4.463,61m², matrícula n° 59.568 do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina/PR, e autorizou a outorga da concessão de direito real de uso à empresa Protemix - Indústria e Comércio de Pré-Moldados de Concreto Ltda.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 8 de junho de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário de Governo

Ref.
Projeto de Lei nº 58/2021
Autoria**: Executivo Municipal**

DECRETOS

DECRETO Nº 583 DE 20 DE MAIO DE 2021

SÚMULA: Revoga o Decreto nº 1152, de 20 de setembro de 2019 que autorizou a Associação de Rotarianos de Londrina a ceder parte do prédio localizado na área de terras medindo 1.869,56 m², destacada da Quadra 2 do Parque Itatiaia, à Escola de Música Sol Maior e ao Centro Cultural e de Integração das Artes (CCIA), para manutenção de atividades culturais e filantrópicas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 19.008.144383/2020-37 e 19.008.069023/2021-20,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº 1152, de 20 setembro de 2019 que autorizou a Associação de Rotarianos de Londrina a ceder parte do prédio localizado na área de terras medindo 1.869,56 m², destacada da Quadra 2 do Parque Itatiaia, à Escola de Música Sol Maior e ao Centro Cultural e de Integração das Artes (CCIA), para manutenção de atividades culturais e filantrópicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 20 de maio de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Telma Tomioto Terra, Secretário(a) Municipal de Governo- em substituição, Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

---

DECRETO Nº 656 DE 15 DE JUNHO DE 2021

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021; inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 12.644/2017 - PPA 2018-2021 e na Lei nº 13.111/2020 - LDO/2021, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R$	Física	Em R$
61	Ampliação e renovação da estrutura física e de equipamentos da SMAA	2021	225	214.035,60	226	434.035,60

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 12.644, de 26 de dezembro de 2017.

Art. 2º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 501 - Receitas de Alienações de Ativos, na Natureza da Despesa 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento / Coordenação Geral - SMAA, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
20010.20.605.0003.1.033	4.4.90.52	501	220.000,00
TOTAL			**220.000,00**

Art. 4º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
20	335	501	Junho	0,00	220.000,00	220.000,00
Total				**0,00**	**220.000,00**	**220.000,00**

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 15 de junho de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

PORTARIAS

PORTARIA SMC-GAB Nº 5, DE 14 DE JUNHO DE 2021

SÚMULA: Designa membros para compor a Comissão Organizadora da X Conferência de Cultura de Londrina.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros da Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Cultura a ser realizada em 2021, sendo composta por representantes indicados pela Secretaria Municipal de Cultura e pelo Conselho Municipal de Política Cultural, conforme tabela a seguir:

Representantes indicados pela Secretaria Municipal de Cultura	Representantes indicados pelo Conselho Municipal de Política Cultural
Danilo Lagoeiro	Danieli Pereira
Solange Cristina Batigliana	Edvaldo Santos Junior
Sônia Regina Aparecido	Irina Ratcheva
Tatiane Batista dos Santos	Juareza Barbosa
Valdir Grandini Álvares	Zuila de Oliveira

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 14 de junho de 2021. Bernardo José Pellegrini, Secretário(a) Municipal de Cultura

---

PORTARIA SMGP-GAB Nº 31, DE 17 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dispositivo na Lei Federal 8.666, de 21 de junho 1993, o disposto no § 1º do art. 2º da Lei Municipal nº 10.004 de 14 de julho de 2006 e o disposto no Decreto Municipal nº 460, de 26 de julho de 2006,

RESOLVE:

1. Designar os servidores nominados abaixo, como PRESIDENTES e MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO com a atribuição de procederem à abertura, análise, julgamento dos documentos e propostas de preços das modalidades de licitação objeto da Lei Federal nº 8.666/93: